Câmara Municipal de Embu Guaçu
96

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel: 496-1078 FAX: 496-3942

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO), Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 021/93

ESTABELECE USO DA PALAVRA AO PREFEITO MUNICIPAL E AOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE TIVEREM SUAS CONTAS REJEITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto de Resolução nº 032/93

Autor: **Dr. Sérgio Nimoi**

Art. 1º - Na sessão de votação de Parecer do Tribunal de Contas, conceder-se-á a palavra ao Prefeito Municipal e aos Membros da Mesa da Câmara Municipal que tiverem suas contas rejeitadas ou a seu advogado devidamente constituído.

Art. 2º - O tempo de uso da palavra será de 1 (uma) hora, para apresentação da defesa, sem apartes.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 1993.

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO)
Presidente